ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, OBJETO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 21/0009-CC.XXXXXXXXXXXXXXXX

Às **catorze horas e trinta minutos** do dia **nove de julho de dois mil e vinte e um**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.112-2020** composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Analis Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços de estruturação física do primeiro pavimento, localizado no prédio do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO**: Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO**: Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **3.3** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens **2.4.1** e **2.4.2**) poderão ser entregues antecipadamente na Comissão de Licitação do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão ou encaminhados ao Sesc/DR-MA via correios ou por outro meio disponível*) do edital, a empresa não terá sua participação comprometida. O Sr. Raphael de Oliveira Ferreira compareceu à sessão para representar a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, porém não apresentou documento de credenciamento, desatendendo ao subitem **3.1** (*Os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticarem todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. **Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento, a critério da Comissão de Licitação***) do edital, assim, conforme subitem **3.2.4** (*A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Foram credenciados nos termos do edital: Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Sra. Jaciara de Araújo da empresa **L D M CONSTRUCOES LTDA**, Sr. Jonio Luis Serra Pavão da empresa **MODULO SERVICOS LTDA**, Sr. Antonio Carlos Amaral Ribeiro da empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** e Sr. Marcio Alves da Silva da empresa **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI.** Depois, a Presidente da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA SESSÃO:** Depois do credenciamento, a Presidente da Comissão de Licitação informou que conforme o subitem **6.1.2** (*A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar*) do edital, o procedimento licitatório será invertido e aberto os envelopes de propostas de preços. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Comissão promoveu a abertura das propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, carimbou todas as folhas das propostas e rubricou-as, e informou o valor global cotado da seguinte forma: a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** cotou o valor global de R$ **1.044.424,73** (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); a empresa

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA cotou o valor global de R$ **1.405.411,77** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos); a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** cotou o valor global de R$ **1.193.196,24** (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** cotou o valor global de R$ **1.141.089,65** (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitenta nove reais e sessenta e cinco centavos); a empresa **L D M CONSTRUCOES LTDA** cotou o valor global de R$ **1.330.135,36** (um milhão, trezentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); a empresa **MODULO SERVICOS LTDA** cotou o valor global de R$ **1.333.022,51** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos); a empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** cotou o valor global de R$ **1.305.465,80** (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e a empresa **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI** cotou o valor global de R$ **1.413.206,15** (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e seis reais e quinze centavos). Logo após, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços e planilhas de custo, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e o representante da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** observou que a empresa **MODULO SERVICOS LTDA** não apresentou a assinatura do representante legal e responsável técnico nas planilhas de BDI de serviços, BDI de equipamentos e encargos sociais, aplicou o BDI de equipamentos dos 3.4.1.2.2.8 a 3.4.1.2.2.10, quando deveria ser de serviços, no item 1.2.1 (mão de obra direta), aplicou encargos sociais horista, onde deveria ser mensalista, não incluiu o adicional de periculosidade de 15% para o eletricista, conforme convenção coletiva; observou que as empresas **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** e **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** realizaram a utilização dos encargos sociais horista e mensalista desatualizados, no percentual de 84,19%, quando o correto seria 85,68%, referente a janeiro de 2020, sendo o correto de outubro/2020; observou que a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** apresentou na aplicação do BDI de equipamentos uma alíquota divergente, apresentou de 16,32%, mas utilizou a alíquota de 14%, no item 3.1.1 aplicou o desconto superior a 250% do valor do serviço; e observou que a empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** aplicou no item 1.2.1 (mão de obra direta) o encargo social horista, onde deveria ser mensalista; o representante da empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** observou que as empresas **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** não apresentaram a declaração de compromisso, conforme os itens **5.1.9** (*De acordo com a Lei n° 5194/66 do CONFEA/CREA, Artigo 14, onde se estabelece que as planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias são serviços técnicos de engenharia, o Sesc solicita que cada um dos documentos citados seja firmado por profissional legalmente habilitado, informando número de registro junto ao CREA/CAU, caracterizando sua autoria, bem com anexando ART/RRT concernente*) e **5.1.10** (*A não apresentação das ART/RRTs solicitadas não representa motivo de impugnação, **já que elas são exigíveis apenas na assinatura do contrato**. Basta que a licitante insira no envelope declaração de compromisso, informando que está ciente das exigências legais explicitadas no subitem **5.1.9***) do edital; observou que a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** quanto a composição de BDI e encargo social, embora optante pelo simples, ela apresentou o PIS 0%, e conforme tabela oficial, o menor percentual seria 0,32%; observou que a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** cotou o salário do Arquiteto abaixo do salário mínimo profissional, segundo Lei 4.950-A/1966, apresentou o valor de R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais), e segundo a Lei seria 8,5 salários mínimos, o que daria R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), não utilizou o percentual de 15% de periculosidade para cálculo da mão de obra do eletricista, conforme convenção trabalhista da categoria. **DA AUSÊNCIA:** a representante da empresa **L D M CONSTRUCOES LTDA** se ausentou da sessão após abertura dos envelopes de propostas de preços e antes da assinatura da ata. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentações de habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços e planilhas, e que qualquer informação será publicada conforme subitem **10.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site **www.sescma.com.br – Licitações,** não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*

Informamos que, com o objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e regulamentações complementares, os interessados, se possível, deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo VI, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro
BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva
FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Sr. Jonio Luis Serra Pavão
MODULO SERVICOS LTDA

Sr. Antonio Carlos Amaral Ribeiro
MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Sr. Marcio Alves da Silva
STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI